

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 053/2020 -SEINF, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020. ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44. residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Luciano Cavalcante, CEP nº 60.821-716, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, e-mail: plato@construtoraplato.com.br, fone: (85) 3268-2888, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 93015064450, e CPF nº 456.334.523-72, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 311.694,84 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA **DAVID MACHADO BASTOS** 

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: JOA: PAULO FUNTAD CANDEINO

CPF: ON8 317 173- 60

Assinatura:

Sobral /CE, em 06 de junho de 2022.

ANTONIO LOPES

PINHEIRO LANDIM NETO:45633452372

Assinado de forma digital por ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO:45633452372 Dados: 2022.06.15 11:07:00 -03'00'

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA

ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO **CONTRATADA** 

Nome: Francisco Claudinei da Silva P. Junion

069. 215. 113 - 32

Assinatura:

ANEXO II - DECLARA	ÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS	, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu, processo seletivo simplificado regul-	aprovado na para a vaga o	deno no a os devidos fins de contratação com o Município de
Sobral/Secretaria Municipal da Saúde		a os devidos uns de contratação com o Município de
Indireta, conforme estabelecido pelo.	rgo, emprego ou função pública no âmbito da Administraç Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, to er a função para a qual fui selecionado(a).	ção Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou endo assim, disponibilidade da carga horária prevista no
Direta ou Indireta, como	emprego ou função pública no âmbito da Administração F	com carga horária de (20h/40h) das h
ash, passivel assim, de acumul normatizações.	ação licita, por estar em conformidade com o estabelecid	lo pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas
no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com ou c) a de dois cargos ou empregos priva	tivos de profissionais de saúde, com profissões regulamentas de-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,	das;
Declaro, ainda, que tomei conhecime em Lei, caso venha a incorrer em acu	nto do inteiro teor das normas acima relacionadas e que est mulação ilegal, durante o exercício da função para a qual ses	ou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas vi contratado.
	Sobral, CE, de de	<b>-</b> -
	Assinatura	-
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BE	INS
	DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu,		
CPF:	, RG: , declaro que até a	residente e domiciliado à Rua
( ) Não possuo Bens a declar ( ) Possuo os seguintes bens		
De	scrição do bem	Valor
,	Sobral, de de	2022
	s . <del></del>	_
	Assinatura do Declarante	
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO	
Eu,	nalidada)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
e ne	nalidade),(profis	são), inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado à
	0 2000	os, junto a Secretaria Municipal da Saúde
	CIENTE dos termos Código de Ética do Ser de agosto de 2021, ao tempo em que recebi u	vidor Público Municipal de Sobral, criado,
Por ser esta a expressão da v	rerdade subscrevo-a.	
	Sobral,	de de 20
-	***	
	Assinatura legível	

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P178038/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, representada pelo Sr. JONATHAN PEREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEPLAG. VALOR: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1. 398. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recursos não vinculados de impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022, SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Jonathan Pereira -Representante da ARGOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro -COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P201968/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 311.694,84 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 6.469.149,75 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6.780.844,59 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro -Coordenador Jurídico da SEINFRA.

# SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2022 - SEUMA/ADESÃO Nº AD22001-SEUMA - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI — ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por. RENAN CLAUDINO MELO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a adesão nº AD22001-SEUMA decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2021, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de conjuntos de lixeira para coleta seletiva, em chapa de aço, para atender as necessidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente -SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço, ambos os prazos podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fernanda Elias Fernandes, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. Sobral/CE, 13 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2020 - SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1.344, de 06 de junho de 2022, página nº 14. ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0013/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 06 de junho de 2022 e término em 04 de outubro de 2022. LEIA-SE: DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0013/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 06 de junho de 2022 e término em 04 de agosto de 2022. Sobral, 13 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

# SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. NOTIFICADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA - ME. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA